



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.024, de 21 de agosto de 2008.**

"Aceita doação sem encargos".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 34/2008 – Coordenadoria de Patrimônio;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** ACEITO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, doação sem encargos que faz a Bandeirante Energia S/A, no qual será incorporado ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos o bem adquirido conforme abaixo discriminado:


- ✓ 1 (um) display face única revisteca – Nota Fiscal nº 60297 de 30/7/2008 – lojas Treelog S/A Logística e Distribuição.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de agosto de 2008.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data

  
MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO